

A REVISTA LATINO-AMERICANA DE DIREITOS DA NATUREZA E DOS ANIMAIS

LA REVISTA LATINOAMERICANA DE LOS DERECHOS DE LA NATURALEZA Y DE LOS ANIMALES

THE LATIN AMERICAN JOURNAL OF NATURE RIGHTS AND ANIMAL LAW

*Vanessa Hasson de Oliveira**

RESUMO: A Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais é inaugurada num momento mais que oportuno, trata-se de um marco no desenvolvimento do tema no Brasil e promete, por sua irretocável editoria, contribuir internacionalmente com o aprofundamento na produção desse conhecimento.

Palavras-chave: Revista científica; América Latina; Direitos da natureza.

RESUMEN: La Revista Latinoamericana de Derechos de la Naturaleza y de los Animales se inaugura en un momento más que oportuno, es un hito en el desarrollo del tema en Brasil y promete, a través de su irreprochable editorial, contribuir internacionalmente con la profundización de la producción de este conocimiento.

Palabras-clave: Revista científica; Latinoamérica; Derechos de la Naturaleza.

ABSTRACT: *The Latin American Journal of the Rights of Nature and Animals is inaugurated at a more than opportune moment, it is a milestone in the development of the subject in Brazil and promises, through its irreproachable editorial, to contribute internationally with the deepening of the production of this knowledge.*

Keywords: *Scientific journal; Latin America; Nature Rights.*

* Doutora em Direitos Difusos e Coletivos e Mestre em Direito das Relações Econômicas Internacionais, com ênfase em Meio Ambiente, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito Ambiental pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Advogada, graduada pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas. Atua na gestão e desenvolvimento de projetos socioambientais junto ao primeiro e terceiro setor. Diretora da OSCIP MAPAS - Métodos de Apoio à Práticas Ambientais e Sociais para o Movimento Direitos da Natureza no Brasil. Membro da Rede para o Constitucionalismo Democrático Latino-Americano. *Member and Facilitator at Continental Level, Earth-centered Law, South America of United Nations Dialogue on Harmony with Nature.* Membro Fundador da AWIRE - Aliança Permacultural Multiétnica pelos Direitos da Mãe Terra; *Miembro del Consejo de Visiones de CASA Latina por los Derechos de la Madre Tierra.*

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 1, n. 1, p. 04-09, jan.-jun., 2018.
Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 1, n. 1, p. 04-09, ene.-jun., 2018.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 1, n. 1, p. 04-09, jan.-jun., 2018.

Somos seres habitantes de uma mesma casa, o planeta Terra; fazemos parte de uma mesma comunidade que compreende, além dos seres humanos, os animais e todos os demais seres, os animados, sencientes e os aparentemente deslocados da percepção pelo sentido. Habita essa comunidade planetária, também, as coisas aparentemente sem vida, como a própria Terra e a terra, substrato terroso, que, aliás, é constituída por um percentual de microrganismos vivos, similar ao corpo humano.

A vida humana é interdependente da vida e existência dos demais seres acolhidos por esta que é a Mãe das cosmovisões das comunidades ancestrais originárias, para nossos *hermanos* de língua hispânica da América Latina, chamada de Madre Tierra, Pachamama.

Um modo de viver mais plenamente humano se revela no viver e conviver em comunidade com todos os demais seres, de forma integrada e relacional. Viver em plenitude é a resposta que o direito, desde as constituições promulgadas sob a perspectiva do novo constitucionalismo democrático latino-americano, tem adotado. As novas legislações do Sul, especialmente Equador (2008) e Bolívia (2010), a partir das cosmovisões dos povos indígenas andinos, pautaram a vida da sociedade sob o paradigma ancestral comunitário, baseado na cultura da vida, que ensina a viver em harmonia e equilíbrio com o entorno, a harmonia com a Natureza, por eles nominada como o *buen vivir* ou *vivir bien* traduzido na língua originária da Nação Quechua como “*sumak kawsay*” ou “*teko porã*” para a Nação Guarani.

Estas cosmovisões presentes na constituição do pensamento humano, que se mantiveram por tradição nas comunidades indígenas e quilombolas, foram perdidas durante o processo civilizatório, no qual foram legitimadas as invasões com as tomadas de territórios ancestrais e aniquilamento das culturas daquelas comunidades. A natural condição dos seres humanos como membros da Natureza, sujeitos relacionais em parentesco com os demais seres¹, foi esquecida, culminando com a crise ecológica que se verificou desde os idos dos anos 70.

A resposta global dada com a instituição dos grandes encontros internacionais, nos quais os países buscaram insistir na ilusória necessidade de crescimento para a construção de uma civilização humana, rejeitando a vida dos demais seres em sua condição igualitária e interdependente, claramente levou ao aprofundamento da crise.

¹ “Certamente, há que se destacar todas as contribuições e as lutas do mundo indígena, onde a Pacha Mama é parte consubstancial da vida. Em seu mundo, reconhecimento legal de tais direitos não é necessário. Na civilização ocidental, sim, para que se possa reorganizar a vida dos seres humanos entre si e com a Natureza.” ACOSTA, Alberto. O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos; tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016. p. 125.

O sonhado desenvolvimento sustentável, mesmo com a adoção de legislação ambiental de considerável complexidade para tratar da aflição humana criada por sua aparente extinção, foi um insucesso. Isto porque a humanidade permaneceu cega ao fato de que o preconizado uso sustentável não divorcia da visão utilitarista, própria do antropocentrismo, que a tudo, até mesmo um outro ser humano, considera coisa apropriável.

Os Direitos da Natureza surgem, então, como uma resposta natural, orgânica, a recolocar as bases de volta ao seu lugar.

A interdependência decorrente da interconexão entre todos os seres, humanos e não humanos, passa a ser reconhecida e invocada como base para o posicionamento político/jurídico, notadamente com a defesa dos povos originários, sua relação com o território e seus parentes não humanos.

Neste sentido, especialmente no Brasil, os Direitos dos Animais foram pioneiros, abrindo espaço para que outras vidas tivessem admitida sua importância em si mesmas e à despeito das necessidades utilitaristas humanas. A priori, foi a imaginada capacidade única dos animais de percepção pelos sentidos, que fundamentou a elevação destes direitos especistas, mas com a ampliação das pesquisas, para a qual contribuiu determinantemente a pós-graduação da UCSAL, na pessoa do professor Tagore Trajano, os direitos dos Animais encontraram lugar sob as bases dos Direitos da Natureza, Natureza esta à qual pertencem os animais, inclusive os animais humanos, decorrendo daí que a efetividade dos Direitos Humanos depende do reconhecimento dos Direitos da Natureza, fundamentado no princípio da harmonia com a Natureza.

Em 2006, o Município de Tamaqua, Pennsylvania, nos EUA reconhece em lei pela primeira vez no mundo, os Natureza na pessoa de seus membros, como sujeitos de direitos. Em 2008, o Equador promulga a primeira Constituição Federal, sendo os direitos da Natureza um de seus vetores e o Brasil, neste ano de 2018, ingressa definitivamente no movimento que vem se alargando mundialmente, com o reconhecimento dos direitos da Natureza nos municípios de Bonito² e Paudalho³, ambos no Estado do Pernambuco.

Com o apoio de nossa articulação⁴ existem neste momento outras três propostas de lei em tramitação. São Paulo/SP, Fortaleza/CE e Caseara/TO, a primeira destas foi recentemente

² Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Ano IX, n. 2034, p. 6.

³ Disponível em: <http://camarapaudalho.pe.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/LEI-ORGÂNICA-MUNICIPAL-OFFICIAL.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2018.

⁴ A articulação se iniciou com a defesa do doutoramento desta Autora. Confira publicação da tese em: *Direitos da Natureza*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris. 2016.

protocolada (PLO 7/2018)⁵, como resultado do evento realizado em 3 de junho pela organização MAPAS⁶ em parceria com o governo do Estado de São Paulo, o 2º Fórum Internacional pelos Direitos da Mãe Terra.

Assim, a Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais é inaugurada num momento mais que oportuno, trata-se de um marco no desenvolvimento do tema no Brasil e promete, por sua irretocável editoria, contribuir internacionalmente com o aprofundamento na produção desse conhecimento.

A Revista nasce na Universidade Católica de Salvador – UCSAL, confirmando a participação indispensável da Igreja Católica, que já recebeu a tese de doutorado desta autora na católica de São Paulo, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, cujas bases foram criadas também sob a inspiração e fundamentação da Carta Encíclica *Laudato Si*, do Papa Francisco.

A linha editorial da Revista, aliás, é totalmente integrada nos princípios da Carta papal. Ambas são o substrato da busca por uma ética ambiental que seja capaz de transcender o paradigma hegemônico antropocêntrico.

A interdisciplinaridade é a metodologia de Francisco para dizer da pertinência em se incluir a metafísica da fé no diálogo para a superação da crise ecológica originada desse paradigma em superação. Estamos diante de uma questão complexa, existencial, cujas soluções não podem vir de uma única maneira de interpretar e transformar a realidade.

Nesse sentido à riqueza da diversidade cultural dos povos, a arte e a poesia, a ética e a espiritualidade, são as bases estruturantes para o aprofundamento do tema. Sob essas perspectivas teóricas temos trabalhado com o movimento pelo reconhecimento dos direitos da Natureza em estreita colaboração com o movimento internacional *Harmony with Nature*, centrado na Organização das Nações Unidas.

O programa *Harmony with Nature* é uma iniciativa da ONU vinculado à Assembleia Geral, que visa à aprovação de uma Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra e consolida todas as iniciativas políticas no âmbito das cidades, Estados e países do mundo e têm

⁵ Documento disponível em: https://splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=4&COD_PCSS_CMSP=7&ANO_PCSS_CMSP=2018. Acesso em 30 jun.2018.

⁶ A MAPAS foi fundada em 2004 para servir de apoio às práticas ambientais e sociais empresariais e da sociedade civil em articulação com o Poder Público. Reconhecida como OSCIP logo após sua fundação, a partir de 2014, sob a direção desta autora inicia intensivamente ações de *advocacy*, realizando campanhas, coordenando e participando de fóruns de debates e articulando a promulgação de legislação em respeito aos direitos da Natureza. Para maiores informações consulte o website da organização: <http://www.mapas.org.br>.

proporcionado importante consolidação dos avanços da comunidade mundial, a exemplo do bem elaborado relatório preparatório para a Assembleia Geral, do qual tivemos a oportunidade de fazer parte.⁷ Nesse documento, a interdisciplinaridade é relevada para incluir aquelas bases estruturantes.

Como se vê, não poderia ser outra a localidade, senão São Salvador da Bahia de Todos os Santos, a acolher a primeira revista acadêmica a tratar dos Direitos da Natureza no Brasil levando em o tema em seu título, por sua diversidade, por seu acolhimento aos povos originários que formam a identidade cultural deste país, pelo respeito que faz e que exige às mais diversas orientações religiosas e outras espiritualidades.

Acreditamos que para tratar dos direitos da Natureza é necessário o resgate e a manutenção da conexão para a escuta da Terra Mãe, cuja prática é revelada facilmente na convivência com os atores deste Estado colorido da Bahia. Foi por meio dessa escuta, feita com a medicina do canto e da dança dos indígenas do povo Shawandawa, que impulsionamos os direitos da Natureza no Brasil em 2017. Na abertura do I Fórum Brasil de Gestão Ambiental⁸, os Shawans foram convidados a promover a abertura do evento. Para tanto, eles propuseram uma roda, convocando as autoridades a se unirem em círculo e, de mãos dadas, cantaram e dançaram para a invocação da energia telúrica da Natureza. Como resultado do Fórum foi concebida a Carta da Natureza⁹, a partir da qual articulamos com os municípios que agora processam o reconhecimento dos direitos da Natureza em suas constituições.

Além disso, como dissemos no início dessa breve apresentação, a colonização e todas as suas mazelas são causas do colapso da crise ecológica, portanto, decolonizar¹⁰ o pensamento humano a partir da descolonização do país mais biodiverso do mundo e ainda repleto de Natureza intocada, adentrando pela mesma porta de entrada de 500 anos atrás, pode iluminar por desdobramento quântico, toda a região continental, quiçá toda a comunidade planetária.

Desejamos muita prosperidade a todas e todos que se aventurarem na pesquisa deste tema universal e infinito em sua multidimensionalidade.

⁷ Confira-se em: https://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/71/266. Acesso em 30 jun. 2018.

⁸ <https://www.facebook.com/856092827797706/videos/1522276711179311>. Acesso em 30 jun. 2018.

⁹ Documento disponível em: <http://www.mapas.org.br/carta-da-natureza/>. Acesso em 30 jun. 2018.

¹⁰ O termo decolonizar vem sendo empregado como o processo de superação do paradigma antropocêntrico para um ecocêntrico ou biocêntrico. Nesse sentido confira-se a obra *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. Org. Miriam Lang, Gerhard Dilger, Jorge Pereira Neto. Trad. Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo (FRL) em parceria com as editoras Elefante e Autonomia Literária, 2016.

Saudações Pachamamísticas,

REFERÊNCIAS:

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Trad.: Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016.

HASSON DE OLIVEIRA, Vanessa. **Direitos da Natureza**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2016.

LANG, Miriam; DILGER, Gerhard; PEREIRA NETO, Jorge (orgs.). **Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extratativismo e alternativas ao desenvolvimento**. Trad. Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Editora Elefante; Autonomia Literária, 2016.

Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais, Salvador, v. 1, n. 1, p. 04-09, jan.-jun., 2018.
Revista Latinoamericana de los Derechos de la Naturaleza y de los Animales, Salvador de Bahía, v. 1, n. 1, p. 04-09, ene.-jun., 2018.

Latin American Journal of Nature Rights and Animal Law, Salvador, v. 1, n. 1, p. 04-09, jan.-jun., 2018.